



Estado de Santa Catarina Município de Caçador



PORTARIA nº 1062, de 23 de maio de 2017.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador - CNPJ 04.272.905/0001-71

Designa o Servidor Público Municipal de Gestor de recursos financeiros previdenciários, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 291, de 29/04/2015, mais o previsto no § 4º do art. 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal FABIO DENIZ CASAGRANDE, ocupante de Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, como GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS PREVIDENCIÁRIOS do IPASC, com certificação desenvolvida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA, correspondendo CPA-10, em 09/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,
em 23 de maio de 2017.

Mari Aparecida Ceolla Biela
Mari aparecida Ceolla Biela - DIRETORA PRESIDENTE.